



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.364, de 31 de maio de 1999.

"Dispõe sobre fixação de preços devidos pela utilização de bens municipais".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os preços devidos pela utilização de bens patrimoniais por ocasião da realização da **3ª FESTA JUNINA DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, que ocorrerá nos próximos dias 12, 13, 18, 19 e 20 de junho do corrente exercício, ficam assim fixados:

- 1 - INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES
Preço mínimo, podendo ser exploradas até quatro barracas em espaço do próprio parqueR\$ 3.000,00
- 2 - INSTALAÇÃO DE BARRACAS PARA VENDA DE LANCHES E BEBIDAS por metro linearR\$ 150,00
- 3 - CARRINHO DE PIPOCA, SORVETE e CHURRO
por unidadeR\$ 130,00
- 4 - AMBULANTES DIVERSOS
por diaR\$ 30,00
- 5 - INSTALAÇÃO DE BARRACAS PARA VENDA DE DOCES EM GERAL
por metro linearR\$ 80,00
- 6 - INSTALAÇÃO PARA BARRACAS DE ARTESANATO
por metro linearR\$ 80,00
- 7 - ENTIDADES, ESCOLAS E INSTITUIÇÕES
(isentos de pagamentos)

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.364/99 - fls.02.

Artigo 2º - Os interessados deverão providenciar o recolhimento dos respectivos valores junto ao Posto Banespa nesta Prefeitura, no período de 8 e 9 de junho de 1999 e após este período, o recolhimento deverá ser efetuado em moeda corrente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 31 de maio de 1999.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO